



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 26/2026/PNA/REI/IFTO, DE 22 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria nº 697/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Cuidadora de Idosos, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil**, no âmbito do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mulheres Mil é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. A oferta do Curso de Formação inicial e Continuada se destina ao público do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico e encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Nacional

Curso	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Cuidadora de Idosos	35	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

1.3. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão às segundas, terças e quartas-feiras, das 18h40 às 22h40.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ter 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- b) possuir RG e CPF;
- c) atender o requisito de escolaridade previsto para o curso pretendido;
- d) estar devidamente cadastrada em dos seguintes Centros de Referência de Assistência Social do município de Porto Nacional (CRAS): CRAS União e CRAS Esperança;
- e) Comprovante de residência ou declaração de residência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente nos CRAS e / ou no IFTO de Porto Nacional.

3.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá estar de acordo com os dias e horários de execução do curso constante no item 1.3 deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

3.7. No ato da inscrição, a candidata deverá entregar, além da Ficha de Inscrição (ANEXO I) a seguinte documentação:

a) Documento de identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência ou declaração de residência (ANEXO II);

d) Declaração, Histórico Escolar ou Auto Declaração de Escolaridade (ANEXO III), que especifique a escolaridade mínima exigida no item 2.

3.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e a apresentação dos documentos solicitados no Item 3.7.

3.9. A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática da candidata.

3.9.1. A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço <mulheresmil.portonacional@ifto.edu.br>.

3.10. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será por meio das inscrições homologadas e, para atender ao quantitativo de vagas estipulado no quadro geral (item 1), será utilizado o sistema de ordem de inscrição.

4.2. Preenchidas as vagas estipuladas para o curso, será gerado um Cadastro de Reserva com o quantitativo de 15 (quinze vagas), não havendo obrigatoriedade ao IFTO de utilizá-lo.

4.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será também pela ordem de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetivada de acordo as inscrições homologadas. As candidatas matriculadas receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma.

5.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

a) quando não houver vaga disponível;

b) quando houver legislação específica que o justifique;

c) quando as candidatas selecionadas não atenderem aos requisitos do item 2 exigido no edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>, conforme datas previstas no cronograma, item 8.1.

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. Os cursos serão ministrados de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

7.1.1. As atividades presenciais ocorrerão no *Campus* Porto Nacional do IFTO.

7.2. A estudante matriculada que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

7.3. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	22/07/2026	http://www.ifto.edu.br/porto
Inscrições	22/07/2026 a 29/07/2026	CRAS União, IFTO
Resultado Final	31/07/2026	http://www.ifto.edu.br/porto
Confirmação de Matrícula	03/08/2026 e 04/08/2026	Contato declarado na Ficha de inscrição (e-mail, ou telefone)
Início das aulas	17/08/2026	<i>Campus</i> Porto Nacional do IFTO
2ª Chamada	A definir	http://www.ifto.edu.br/porto

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>, ou no CRAS União.

9.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 22/07/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258570** e o código CRC **FE8D571A**.

Referência: Processo nº 23337.014984/2026-57

SEI nº 3258570